



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 039/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga as Portarias nº 250/2025, de 16 de agosto de 2022, que dispõem sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em todos os seus termos, as Portarias nº 250/2022, de 07 de agosto de 2022, que dispõem sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora CLAUDIA ELAINE PERES, matrícula nº 21311, ocupante do cargo de Professora, nível III, classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
19 de janeiro de 2026


HELIODMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 21/01/2026.
Número da edição: 4015

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 039/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga as Portarias nº 250/2025, de 16 de agosto de 2022, que dispõem sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em todos os seus termos, as Portarias nº 250/2022, de 07 de agosto de 2022, que dispõem sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora CLAUDIA ELAINE PERES, matrícula nº 21311, ocupante do cargo de Professora, nível III, classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
19 de janeiro de 2026

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata